



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO MUNICIPAL N° 026/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, SEM BENFEITORIA, PARA FINS DE CRIAÇÃO DE NOVO NÚCLEO HABITACIONAL.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, “alínea i” e o 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, em virtude de criação de novo núcleo habitacional, o imóvel urbano registrado junto ao Cartório de Registros de Selbach-RS, sob a matrícula nº 4.683, de propriedade de **GABRIELA HOLZ**, brasileira, solteira, maior, que declarou não conviver em união estável, autônoma, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03920925960-Denatran/RS, inscrita no CPF nº 017.823.290-48, residente e domiciliada na Av. 25 de Julho, nº 1424, centro, nesta cidade de Selbach/RS, a fração de **35.153,24m²**; e **LÚCIA INÊS HOLZ LOCATELLI**, do lar aposentada, portadora da carteira de identidade nº 8027947657, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF nº 391.571.640-53, e seu cônjuge **ELVINO LOCATELLI**, auxiliar de pintura aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 02039495336-Senatran/RS, inscrito no CPF nº 307.524.260-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 12 de junho de 1982, conforme Escritura Pública nº 404, fl. 01v, Lv. de Contratos nº 03, lavrada em 01/06/1982 no Tabelionato desta cidade, devidamente registrada neste Ofício sob nº 4.798, Lv. 3-RA, residentes e domiciliados na Av. 25 de Julho, 1144, centro, nesta cidade de Selbach/RS, a fração de **14.846,76m²**. O presente imóvel apresenta a seguinte descrição: Uma parte de terras de cultura, com a área de **50.000,00m²** (cinquenta mil metros quadrados) sem benfeitorias, situada em Linha Santa Fé, neste município de Selbach-RS, possuindo as seguintes confrontações e dimensões: NORTE: Extensão de 166,20m com a Gleba 02 de propriedade de Gabriela Holz, João Inácio Vergutz e Gizela Vieira Scartazzini (matrícula 4.682); SUL: Parte na Extensão total de 160,76m, sendo na extensão de 27,53m com terras de Lorivaldo Flach (matrícula nº 4.645); e na extensão de 133,23m com terras de Gilberto Pinno (matrícula 2.823); e parte na extensão de 4,55m com terras do Espólio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



de Albano Maldaner (matrícula nº 1.614); LESTE: Parte na Extensão total de 65,01m, sendo: na extensão de 28,02m com o lote do Município de Selbach (matrícula nº 2.121); na extensão de 13,64m com a Rua Alfredo Severino Barth; e na extensão de 23,35m com o lote do Município de Selbach (matrícula nº 2.120); e na extensão de 250,00m com terras do Espólio de Albano Maldaner (matrícula nº 1.614); OESTE: na Extensão de 303,66m com terras de Renato Ludwig (matrícula nº 1.465).

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 08 de maio de 2025.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento

22/09

1965

SELBACH